
Resoluções

Protocolo: 2019000257239

RESOLUÇÃO CTA nº001/2019

O **CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – CTA** - da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS**, fundamentado nas normativas e finalidades da Fundação, visando ao cumprimento das atividades previstas no PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: Gestão Compartilhada em Saúde PPSUS – 2017 - CHAMADA FAPERGS/MS/CNPq/SESRS n. 03/2017,

CONSIDERANDO as atividades de Seminários de Acompanhamento e Avaliação, previstos no Plano de Trabalho do Convênio Registro SICONV Nº 837596/2016, firmado pela FAPERGS com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

CONSIDERANDO o subitem 12.4 da CHAMADA FAPERGS/MS/CNPq/SESRS n. 03/2017, que prevê a obrigatoriedade de os coordenadores das pesquisas do Programa em andamento, apresentarem pessoalmente os resultados parciais e finais em Seminários de Acompanhamento e Avaliação ou, por justo motivo de ausência, indicarem componente da equipe de mesma titulação para realização da referida apresentação;

CONSIDERANDO o subitem 3.2.1, letra 'c', da CHAMADA FAPERGS/MS/CNPq/SESRS n. 03/2017, que prevê a possibilidade de utilização de verba de custeio do projeto em diárias e passagens no país, para atividades exclusivamente do projeto aprovado, até o limite de 10% do valor total da proposta;

CONSIDERANDO o item 6 do Manual de Prestação de Contas da FAPERGS, vigente entre junho de 2013 e março de 2019, o qual estabelece a necessidade de prévia e expressa autorização do CTA da FAPERGS, por escrito, para realização de alterações no orçamento do projeto aprovado;

Por fim, CONSIDERANDO os termos do Memorando P.C. N. 02/2019, datado de 26 de março de 2019, recebido pelo CTA, e a relevância de efetivação do Programa PESQUISA PARA O SUS, ao Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, previamente, os Coordenadores dos projetos aprovados na CHAMADA FAPERGS/MS/CNPq/SESRS n. 03/2017 a promoverem alterações nos orçamentos aprovados, para oportunizar a compra de passagens e a utilização dos recursos em até 2 (duas) diárias, para participação obrigatória no Seminário de Acompanhamento e Avaliação.

Parágrafo único: A autorização concedida no *caput* restringe-se aos casos em que o projeto aprovado não tenha contemplado tais gastos para participação no evento de acompanhamento e avaliação, que será realizado nos dias 24 e 25 de abril de 2019, na cidade de Bento Gonçalves/RS.

Art. 2º As alterações aos orçamentos eventualmente promovidas deverão limitar-se à rubrica de custeio, observado o limite estabelecido subitem 3.2.1, letra 'c', da CHAMADA FAPERGS/MS/CNPq/SESRS n. 03/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Porto Alegre, 29 de março de 2019.

Gervásio Annes Degrazia
Diretor Técnico-científicoPatrícia Maria Seger de Camargo
Diretora Administrativo-financeiraOdir Antônio Dellagostin
Diretor-presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191